



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos o presente Projeto de Resolução substitutivo para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, sendo que a proposta é a de criação da Seção VII – Da despesa com locação de imóvel para abrigar os gabinetes parlamentares dos Vereadores, pela inclusão do art. 22 à Resolução nº 010/2018, desta Casa, que *disciplina o sistema de suprimento de serviços e materiais necessários ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.*

As despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, abastecimento de água e recolhimento de esgoto serão tratados na conformidade com essa nova resolução.

Solicitamos, portanto, a compreensão e o apoio dos colegas Vereadores no sentido de aprovarem o presente Projeto de Resolução Substitutivo.

Mariana, 22 de Março de 2022



Marcelo Macedo
Vereador



Vereador Ricardo Miranda


José Sales de Souza.

Vereador.



Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 04 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

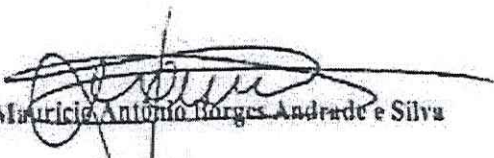
Recebi dia 13/04/22
às 13:09
Larissa Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador


Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 09 / 2022


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 04/2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 04

EM 31 / 03 / 22 16:02

Salvino Lopes

Acrescenta a “Seção VII – Da despesa com locação de imóvel para abrigar os gabinetes parlamentares dos Vereadores” a Resolução nº 010/2018, criando o artigo 22 e renumerando-se os demais:

Art. 1º Fica criada a SEÇÃO VII - Da despesa com locação de imóveis para abrigar os gabinetes parlamentares dos Vereadores, à Resolução nº 010/2018, com a seguinte redação:

“Seção VII

Da despesa com locação de imóvel para abrigar os gabinetes parlamentares dos Vereadores

Art. 22 – A Câmara Municipal arcará com as despesas referentes ao aluguel dos imóveis que abrigarão os gabinetes parlamentares dos Vereadores, devendo constar como locatária nos contratos de locação, observando-se o seguinte:

I – O Vereador deverá encaminhar ofício à comissão de avaliação de imóveis, contendo as características do imóvel, justificativa da localização e todas as informações do Locador. Devendo a comissão de avaliação de imóveis se valer de no mínimo 3 (três) avaliações elaboradas por imobiliárias ou corretores locais constando os valores mínimos e máximos para a locação do imóvel indicado, tendo por base o mercado imobiliário local;

II - Recebimento o ofício, requerendo a locação ou renovação de locação existente, a Comissão emitirá parecer fundamentado autorizando ou desautorizando a contratação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

III – Finalizado o prazo de 15 (quinze) dias e não sendo emitido o parecer pela Comissão, fica estipulado o valor médio como valor inicial da locação do imóvel, até que o parecer seja emitido.

Art. 2º - Ficam renumerados os artigos seguintes da Resolução nº 010/2018, em ordem crescente a partir do criado art. 22;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 03 / 2022

Presidente Secretário

Mariana, 22 de março de 2022